

Lei nº 1.161 de 24 de Setembro de 1976

Abre crédito especial de CR.\$.....
17.449,78 na unidade orçamentária Des-
pesas Diversas da Administração.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e o C.º.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e -

promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial na unidade orçamentária Des-
pesas Diversas da Administração, na importância de CR.\$
17.449,78 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e no-
ve cruzeiros e setenta e oito centavos), para pagamento
de juros do empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado
de São Paulo S.A., durante o exercício de 1976.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a abertura do crédito espe-
cial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica re-
duzida a importância de CR.\$ 17.449,78 (Dezessete mil,
quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e oit-
o centavos), a seguinte dotação orçamentária:
012. 4112.03070251.02, Início do Exercício CR.\$ 17.449,78

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 24 de setembro de
1976.

Artur Hess
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra.

Buglio Faleo da Silva,
Diretor Geral.